

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.109, DE 16 DE MARÇO DE 2011.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso II do art. 7º, da Lei Municipal 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0012 – Frota em Ação

26.782.0012.2023 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E

EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de Março de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração